DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Homologação / Adjudicação 7
Vigilância Sanitária 7
Lauda 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Decreto Legislativo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2025
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 3.428/2026

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 62.399.194/0001-05, pelo período de 2 (dois) anos, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Marina Gomes Moreira Freitas
Diretora Geral de Saúde

Pedro Augusto Barreira Lobo
Diretor Geral de Administração

Agneli Steidel
Diretora Geral de Assistência Social

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 3 pessoas: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO, AGNELI STEIDEL e MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA68-8893-2F14-D692 e informe o código EA68-8893-2F14-D692

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA68-8893-2F14-D692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 11/08/2026 09:13:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AGNELI STEIDEL (CPF 221.XXX.XXX-83) em 11/08/2026 09:13:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS (CPF 144.XXX.XXX-70) em 11/08/2026 09:31:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA68-8893-2F14-D692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 15/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2025

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 3.428/2026

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Item 5.1 do Termo de Referência. A entrega dos bens deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva autorização; Art. 3º I, III e VII do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 155, I, III e VII da Lei 14.133/2021.
Valor da Multa	R$ 4.804,66 (quatro mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Diretora Geral de Saúde

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Diretora Geral de Educação

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 4 pessoas: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO, AGNELI STEIDEL, ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA e MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3D68-C763-806E-13BE e informe o código 3D68-C763-806E-13BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Diretor Geral de Administração

AGNELI STEIDEL
Diretora Geral de Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO, AGNELI STEIDEL, ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA e MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3D68-C763-806E-13BE e informe o código 3D68-C763-806E-13BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D68-C763-806E-13BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 11/08/2026 09:40:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AGNELI STEIDEL (CPF 221.XXX.XXX-83) em 11/08/2026 09:46:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 11/08/2026 09:52:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARINA GOMES MOREIRA FREITAS (CPF 144.XXX.XXX-70) em 11/08/2026 09:56:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3D68-C763-806E-13BE

PREGÃO Nº 69/2025 - PROCESSO Nº 150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.399.194/0001-05, foi penalizada com impedimento de licitar e contratar com o município pelo período de 2 (dois) anos, cumulada com Multa Compensatória de 20% sobre o valor das AFs nº 116/26, 317/26, 547/26 e 812/26; Multa Compensatória de 10% sobre o valor do itens não entregues referente à AF nº 475/2026; e Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso dos itens das AFs nº 453/2026 e 475/2026; com fundamento no art. 156, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, e conforme os parâmetros estabelecidos pelos art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 5.533/23. Pedro A. B. Lobo – Diretor Geral De Administração. Marina G. M. Freitas – Diretora Geral de Saúde. Alexandra C. F. Silva – Diretora Geral de Educação. Agneli Steidel – Diretora Geral de Assistência Social.

.....

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa VITORIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.403.391/0001-75, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos: plantonista. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas – Diretora Geral de Saúde.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 357/2026 Data de Protocolo: 03/08/2026 CEVS: 352170501-863-000079-1-9 Data de Validade: 11/08/2027 Razão Social: ALEXA ROMANA ROSSI CNPJ/CPF: ***141368** Endereço: Rua ANGELO VALCAZARA, 334 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXA ROMANA ROSSI CPF: ***141368** Resp. Técnico: ALEXA ROMANA ROSSI CPF: ***141368** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-133908 UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Terça-feira, 11 de agosto de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 355/2026 Data de Protocolo: 29/07/2026 CEVS: 352170501-561-000051-1-8 Data de Validade: 07/08/2027 Razão Social: BENEDITO JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 66.044.132/0001-23 Endereço: Rua PREF. ALFREDO DE OLIVEIRA, 140 COMERCIO JARDIM SANTA INES I Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO JOSE ANTONIO OLIVEIRA CPF: ***002938** .

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA,Vani Cristiano Lima.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 7 de agosto de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA DE ITABERÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário Itaberaense ao senhor Erasmo Francisco Bergamo.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itaberá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que foi aprovado e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao senhor **Erasmo Francisco Bergamo** o Título de Cidadão Honorário Itaberaense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 11 de agosto de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente

Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Francine Rodrigues de Almeida
1ª Secretária

Odair Oliveira Mota
2º Secretário

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260811133847 9FB5